



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

OBRA: Construção de Barracão Industrial

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR

LOCAL: Rodovia Deputado Dino Veiga – PR 436

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

i. Do Objeto:

O presente memorial tem por objetivo descrever os serviços e materiais a serem utilizados na execução do Galpão de Concreto Pré-Fabricado de um pavimento com área de 293,05 metros quadrados a ser instalado na área industrial do Município Itambaracá.

Os serviços de mão de obra, material e projetos específicos de construção serão por conta da empresa

ii. A Prefeitura poderá:

- a.** Impugnar, mandar demolir e refazer serviços executados em desacordo com os projetos, especificações, bem como em desacordo com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização.
- b.** Analisar o uso da similaridade dos produtos especificados em memorial descritivo, mediante consulta, durante a elaboração da proposta, no entanto, no momento da aplicação do referido material a contratante averiguará sua qualidade a fim de legalmente autorizar a utilização dele.

iii. Segurança e Higiene do Trabalho:

Os serviços obedecerão ao disposto no Decreto Lei nº. 229 de 26 de fevereiro de 1967 (Constituição das Leis do Trabalho), legislação complementar e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 art. 70 e 71.

iv. Responsabilidade e Garantia:

- a.** Caberá a contratada inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade dos trabalhos a serem executados, bem como por quaisquer danos causados a Contratante.
- b.** A contratada se obriga a responder, integral e exclusivamente, pelos danos que por ventura venham causar a terceiros, quer os resultantes de atos ou fatos dos empregados, operários, terceiros ou subempreiteiros, inclusive, a violação de patentes, as infrações de trânsito ou de leis e regulamentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

cabendo-lhes promover a sua custa à defesa das intimações que venha a ser recebidas.

v. Limpeza da Obra e Retirada de Entulho:

Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra, para evitar acúmulo de restos de materiais no canteiro, bem como periodicamente todo o entulho proveniente de demolições e limpeza deverá ser removido para fora do canteiro e colocado em local conveniente, obedecendo as normas da Prefeitura Local.

Fica a cargo da contratada a remoção (carga e transporte) de todo entulho para local determinado pela Prefeitura.

1 . INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E PREPARO DA OBRA

A execução da obra ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água,

etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do ente federado (contratante da obra).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA

Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

Além das plantas acima citadas, será relevante o atendimento ao projeto de fundações, para execução do gabarito convencional, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. A locação será por eixos ou faces de paredes. Caso necessário, deve-se sempre utilizar aparelhos topográficos de maior precisão para implantar os alinhamentos, as linhas normais e paralelas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empreiteira a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, da Fiscalização do ente federado.

A Empreiteira deverá solicitar, junto ao contratante, a demarcação do lote, passeio público e caixa da rua. Caso exista alguma divergência entre o levantamento topográfico, urbanização e o projeto aprovado, ela deverá comunicar o fato, por escrito, à fiscalização do Contratante.

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se, ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais, serão de inteira responsabilidade da Empreiteira, que arcará com todos os custos pertinentes.

Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

A empreiteira deverá providenciar o isolamento do canteiro de obras utilizando tapumes como os constantes na planilha orçamentária.

2- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Os serviços de terraplanagem contemplam além da limpeza, regularização e reaterro compactado, as escavações mecanizadas para as fundações conforme projeto específico da empresa vencedora.

3 FUNDAÇÕES

As fundações e estrutura deverão ser executadas de acordo com a complexidade da edificação, atendendo suas necessidades para o bom funcionamento e sua segurança, o projeto e execução deverá ser de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação e de seu responsável técnico.

As mesmas devem estar de acordo com as Normas ABNT e devem garantir perfeita estabilidade da obra no uso de vigas baldrame ligando em duas direções os pilares.

4- ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS

A infra e supra-estrutura serão executadas em concreto armado pré-moldado, de acordo com as Normas da ABNT. A empresa contratada para a execução será totalmente responsável por qualquer parte da estrutura por ela executada, quanto a sua resistência e estabilidade. O projeto estrutural deverá respeitar as características do projeto arquitetônico e qualquer alteração do mesmo deverá ser encaminhada ao responsável pelo projeto para análise. O projeto estrutural e alterações nos demais projetos sem o aval do responsável são de inteira responsabilidade da empresa executora da obra.

As estruturas pré-moldadas fornecidas pela empresa devem atender os exigidos na NBR 9062 e 6118, bem como serem entregues a administração as especificações utilizadas e projeto específico e ART de projeto e execução das estruturas. As especificações mínimas são o FCK de 30MPa, dimensões devem gerar pé direito de 6,90 metros, além de prever o contraventamento e tirantes adequado aos pilares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

5- INSTALAÇÕES

As instalações hidro-sanitárias devem seguir o especificado em projeto, bem como as normas vigentes e exigências da concessionária de abastecimento, obedecendo as Normas específicas, em PVC rígido solvável. Os metais das instalações devem seguir a disposição de projeto.

A entrada de água será em cano PVC 25mm com hidrômetro protegido por caixa de concreto pré-moldado, de abastecimento direto, a ligação de pias de lavatório será em engate plásticos ½" com nípel. As instalações de esgoto devem obedecer ao especificado em projeto, contemplando a destinação final no sistema de Fossa-Filtro-Sumidouro (A responsabilidade pelo sistema de tratamento fica a cargo da Prefeitura Municipal de Itambaracá).

6- ALVENARIAS

As alvenarias de vedação serão em blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm obedecendo o alinhamento arquitetônico, executado em armação, com fiadas horizontais em nível e juntas em prumada alternadas, no topo das alvenarias de vedação externa deve ser providenciado a viga de cintamentos superior em bloco de canaleta estrutural armado com duas barras 10mm e concretado em concreto usinado em de 30MPa. Em janelas devem ser executadas vergas e contravertas armadas com armadura mínima de 10mm, com apoio lateral mínimo de 40cm, para portas somente verga nas mesmas especificações.

7- LAJE DA ÁREA DE MULTIUSO

A laje da área administrativa será do tipo pré-moldada, compostas por vigotas de concreto, preenchimento com telas cerâmicas e espessura de concreto 8cm com resistência a compressão mínima de 200 kg/cm² (fck=20MPa) armadas.

8- IMPERMEABILIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

Os serviços de impermeabilização devem ser executados por pessoal treinado deve ser executado com rigor obedecendo as normas vigentes, no topo e lateral das vigas baldrame deve ser aplicado impermeabilizante de argamassa polimérica na quantidade mínima de 3 demãos cruzadas. As fiadas que contemplem altura de até 60 cm devem receber aditivo de argamassa impermeabilizante.

9 - COBERTURA

As telhas de cobertura devem ser executadas em telhas trapezoidais galvanizadas de 0,65mm e com estrutura metálica com projeto e ART específico entregues a administração.

10- REVESTIMENTO

As paredes internas da área multiuso e banheiros devem ser chapiscadas e rebocadas em massa única, em argamassa no traço 1:2:8 com espessura de 20mm, com execução de taliscas.

11- PISOS

O piso de concreto desempenado semi-polido deve ser executado com espessura mínima de 10 cm, com lastro de brita na espessura de 7cm, armadura simples de retração e com lona de impermeabilização de micra 150, observado a paginação máxima de 5 metros, prevendo juntas de dilatação e barras de transferência nas juntas. Nas áreas administrativas e banheiros o piso deve ser de concreto magro sobre lastro de brita de 7cm, na espessura de 7cm de concreto.

12- ESQUADRIAS

As janelas deverão obedecer as dimensões especificadas no projeto Arquitetônico.

13- LIMPEZA DA OBRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

Obra deverá ser entregue totalmente concluída e limpa. A limpeza das dependências do prédio, tanto internamente como externamente, deverá ser completa. A construção será fiscalizada pelo corpo técnico do Município, podendo ser rejeitado todo e qualquer material e ou serviços que preencherem os requisitos descritos ou as normas da ABNT. Todos os encargos relativos à construção e a administração da obra serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

14- PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E S.P.D.A

Serão executadas de acordo com as normas e com os projetos específicos, devidamente fundamentados por ARTs ou RRTs específicas.

Itambaracá, 24 de março de 2022.

Milayne Gonçalves Franco

Engenheira Civil

CREA PR – 176167/D

Diretora do Departamento de Serviço Público e Obras